

Conheça a Lei de Acesso à Informação

2 de agosto de 2019

Entenda-a:

Filtros

ajuda

Receitas

conhecimento
das receitas
receitas por
fontes
receitas por
orgãos
receitas por
rubrica

Gráficos e
Relatórios



inventário
de dados

demonstrativos

contas anuais

gráfico
contábil
gráfico
e-sic

Patrimônios

patrimônios

Lei de Acesso à Informação

Lei nº 12.527



O acesso à informação contribui para aumentar a eficiência do Poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social. Acesso à informação: direito do cidadão e dever do Estado.

Abrange os 3 poderes



Judiciário



Legislativo



Executivo

Em todas as esferas de governo

municipais, estaduais, distrital e federal

Principais aspectos

O acesso é a regra, o sigilo, exceção



Pedidos não exigem motivação



Fornecimento gratuito de informações, salvo custos de reprodução



Escopo

Todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas.

Não são pedidos de informação



Desabafos, reclamações, elogios: este tipo de manifestação deve ser feito para a Ouvidoria do órgão



Consultas sobre a aplicação de legislação devem ser encaminhadas ao canal adequado



Denúncias



- ▶ Denúncias sobre a aplicação da LAI no Poder Executivo Federal deverão ser registradas em: www.cgu.gov.br/Denuncias
- ▶ Denúncias sobre o descumprimento da LAI em outras esferas ou poderes deverão ser encaminhadas aos respectivos responsáveis.

Quem pode pedir?

Qualquer pessoa pode pedir uma informação pública



independente de idade

Pessoas Físicas



independente de nacionalidade

Pessoas Jurídicas



Empresas, organizações, etc.

Transparências

transparências
financeiras

Solicitações

ouvidoria

diário
oficial

e-Sic

Despesas

execução
de despesas
despesas com
pagamentos
Despesas com
diárias e passagens
despesas com
liquidações
despesas com
empenhos

Imagem: Portal do Acesso à Informação – Governo Federal.

Entenda por meio de vídeo:

Leia a lei na íntegra:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

[Abrir portal da Transparência do Município](#)

[Solicitar informação pelo e-Sic](#)